

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS - MESTRADO PROFISSIONAL - MEPEM

Edital MEPEM N. 05/2023 – ESTUDANTES REGULARES

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Letras Estrangeiras Modernas – Mestrado profissional, na condição de estudante regular.

A Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas - MEPEM, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas em conformidade com o [Edital PROPPG/DPG/DAM N. 038/2023](#), torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2024.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas - MEPEM ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

- I. Ampla Concorrência: vagas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
- II. Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- III. Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- IV. Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE e um ano de experiência profissional no ensino de idiomas.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o candidato não compareça à seleção.** A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [<secposcch@uel.br>](mailto:secposcch@uel.br) ou [<meplem@uel.br>](mailto:meplem@uel.br).

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://meplem.com.br/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

1. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS / ACESSO
Publicação do edital de abertura de inscrições para Estudante Regular do Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas para turma do 1º semestre letivo de 2024	01 de setembro de 2023 https://meplem.com.br/
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição (CadÚnico, Doação de Sangue, Prestação de Serviço em Pleito Eleitoral)	De 06 a 11 de setembro
Resultado do requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (CadÚnico, Doação de Sangue, Prestação de Serviço em Pleito Eleitoral)	13 de setembro
Interposição de recurso Recurso ao indeferimento da Isenção de Taxa de Inscrição (CadÚnico, Doação de Sangue, Prestação de Serviço em Pleito Eleitoral)	14 de setembro
Devolutiva ao recurso ao indeferimento da Isenção de Taxa de Inscrição (CadÚnico, Doação de Sangue, Prestação de Serviço em Pleito Eleitoral)	18 de setembro
Período de análise das Comissões das Ações Afirmativas	31 de outubro a 10 de novembro de 2023
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas (cotas negros, indígenas e deficientes)	14 de novembro de 2023
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	16 de novembro de 2023
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	17 de novembro de 2023

Período de Inscrição para Estudante Regular do Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas para turma do 1º semestre letivo de 2024	De 20 de setembro a 30 de outubro de 2023
Edital de homologação das inscrições	01 de novembro de 2023 https://meplem.com.br/
Período de Seleção	De 10 de novembro a 01 de dezembro de 2023
ETAPA 01 – Prova Escrita e Prova de Proficiência (Eliminatórias)	10 de novembro de 2023 Manhã e tarde CLCH/UEL - Sala 102
Edital de resultado da ETAPA 01 com horários definidos para a Arguição na ETAPA 02	24 de novembro de 2023 https://meplem.com.br/
Interposição de Recursos ao Resultado da ETAPA 01	De 27 de novembro de 2023
Devolutiva aos recursos interpostos ao resultado da ETAPA 01	28 de novembro de 2023 https://meplem.com.br/
ETAPA 02 – Arguição (classificatória)	01 de dezembro de 2023 Manhã e Tarde CLCH/UEL - Salas 129, 130 e 132
ETAPA 03 - Análise de currículo (classificatória)	01 de dezembro de 2023
Divulgação do edital de resultado final e convocação para matrícula	12 de dezembro de 2023 https://meplem.com.br/
Período de matrícula	De 26 a 30 de janeiro de 2024

2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se ao Programa graduados em qualquer área de conhecimento, **com experiência profissional na área de língua estrangeira moderna** (por exemplo, na Educação Básica, no Ensino Superior, em Instituto de Idiomas, editoras, ONG, entre outros), **devendo ser**, no mínimo, de 1 (um) ano.

3. DURAÇÃO DO CURSO

O Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas tem a duração mínima de 2 (dois) anos e máxima de 6 (seis) períodos letivos.

4. HORÁRIO DAS AULAS

Quintas e sextas-feiras, nos períodos matutino e vespertino, presencialmente.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos estará a cargo da Comissão Coordenadora e da Comissão de Seleção do Programa.

6. NÚMERO DE VAGAS

As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade de orientadores. Os candidatos concorrem à(s) vaga(s) das linhas de pesquisa e sua pontuação é relativa aos postulantes a essa(s) vaga(s). Para esta Seleção são ofertadas 20 (vinte) vagas, assim distribuídas:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Educação em línguas estrangeiras /adicionais

LINHA DE PESQUISA 1: Língua(gem) e Interculturalidade

Inter-relações entre língua e cultura, diversidade cultural, interculturalidade e suas implicações para o ensino e a aprendizagem de línguas estrangeiras.

- Amanda Pérez Montañez – 01 vaga
- Arelis Felipe Ortigoza Guidotti – 02 vagas
- Cláudia Cristina Ferreira – 01 vagas
- Fernanda Machado Brener - 02 vagas

LINHA DE PESQUISA 2: Ensino-aprendizagem de Línguas Estrangeiras/Adicionais

Estudos sobre ensino, aprendizagem e avaliação em línguas estrangeiras, com foco na sala de aula e demais contextos educacionais

- Adriana Grade Fiori – 01 vaga
- Jefferson Januário dos Santos – 02 vagas
- Lilian Kemmer Chimentão – 01 vaga
- Tatiana Helena C. R. Ferreira – 02 vagas
- Valdirene F. Zorzo-Veloso – 02 vagas

LINHA DE PESQUISA 3: Educação Linguística e Tecnologias

Estudos emergentes de problemáticas da educação linguística e formação de professores em diferentes contextos, como os de bi/multi/plurilinguismo, educação linguística com crianças, educação básica entre outros, bem como da mediação por ferramentas tecnológicas em contextos de ensino-aprendizagem de línguas.

- Juliana R. Assunção Tonelli – 02 vagas

- Michele Salles El Kadri – 02 vagas
- Samantha G. Mancini Ramos – 02 vagas

Observação: Para a definição dos orientadores serão considerados: a ficha de opção, ordem de classificação do candidato, carta de intenção em relação à pesquisa e número de vagas do orientador.

7. DAS RESERVAS DE VAGAS

Em consonância com a Resolução CEPE N. 034/2021, de 01 de julho de 2021, que regulamenta a política de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da UEL, com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiências, o Processo Seletivo para ingresso de estudantes regulares no MEPEM destinará vagas para as seguintes modalidades:

- I. de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou complementariedade de vagas;
- II. Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- III. Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- IV. Suplementares para pessoas com deficiência

O Programa oferta até 20 (vinte) vagas, sendo 30% (trinta) reservadas a **candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s)** e 5% (cinco) de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% (cinco) de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o candidato terá que acessar a Página da Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação - PROPPG: [Clicar aqui para inscrever-se](#), no momento da inscrição pela web (item 10.1 do presente Edital) que indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

Ao se inscrever em uma das modalidades o candidato deverá:

7.1 Candidatos negros (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

- I. Todos os candidatos que forem se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.
- II. O Candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, **via e-mail, data e horário da entrevista.**

- III. A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, entre os dias **08 e 09 de novembro de 2023**, em horário a ser definido pela própria Comissão.
OBSERVAÇÃO: Os/as candidatos/as que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita entre os dias **31 de outubro e 01 de novembro de 2023** para o e-mail **pgcotasnegros@uel.br** anexando comprovante de residência ou justificativa circunstanciada.
- IV. O resultado da análise com o CPF dos/as inscritos/as deferidos/as ou indeferidos/as será disponibilizado na página do Programa: <https://meplem.com.br/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> **no dia 14 de novembro de 2023**, a partir das 17h.
- V. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **durante o horário 8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasnegros@uel.br**.
- VI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa: <https://meplem.com.br/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> **a partir das 17h do dia 17 de novembro de 2023**.
- VII. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido/a para reserva de cotas, estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- VIII. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante **o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências no item 9, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 10.2 deste Edital**.
- 7.2 Candidatos Indígenas:** anexar, em campo específico da inscrição na web, o Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário, emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.
- I. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 7.2.
 - II. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

- III. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 7.2
- IV. O resultado da análise com o CPF dos/as inscritos/as deferidos/as ou indeferidos/as será disponibilizado na página do Programa: <https://meplem.com.br/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> **no dia 14 de novembro de 2023**, a partir das 17h.
- V. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.
- VI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa: <https://meplem.com.br/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do 17 de novembro de 2023**.
- VII. O candidato que pleitear complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 9**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme **item 10.2** deste Edital.
- VIII. O/A inscrito/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido/a, estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

7.3 Candidatos com deficiência: anexar, em campo específico da inscrição na web Laudo **médico**, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

- I. O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 7.3.
- II. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.
- III. Todos candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou

Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 7.3

- IV. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa: <https://meplem.com.br/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação [AQUI\(clicar\)](#) **no dia 14 de novembro de 2023, a partir das 17h.**
- V. O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br .
- VI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa: <https://meplem.com.br/> e da PROPPG: [AQUI\(clicar\)](#) **a partir das 17h do dia 17 de novembro de 2023.**
- VII. O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 9**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio/entrega dos documentos, conforme **item 10.2** deste Edital.
- VIII. O candidato com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- IX. Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação, no momento do envio dos documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo, via Formulário Online (Link no item 10.2)

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;

- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário on-line disponível [AQUI \(clique\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **06 a 11 de setembro de 2023**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail **até o dia 13 de setembro de 2023**;
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **das 8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2023**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clique\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do **dia 18 de setembro de 2023**.
- VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(clique\)](#), **das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 30 de outubro de 2023**.
- VII. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(clique\)](#), **das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 30 de outubro de 2023, conforme instruções estabelecidas neste Edital**.
- VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

8.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário on-line disponível [AQUI \(clique\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **06 a 11 de setembro de 2023**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados no formato PDF”;

- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **13 de setembro de 2023**.
- IV. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2023**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clique\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do **dia 18 de setembro de 2023**.
- VI. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(clique\)](#), **das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 30 de outubro de 2023**.
- VII. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(clique\)](#), **das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 30 de outubro de 2023**, conforme instruções estabelecidas neste Edital.
- VIII. Não será concedida isenção aos/às candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. **Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção do preço público de inscrição, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido**

8.3 Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que tiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
- III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo**.
- V. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <https://meplem.com.br/> e da PROPPG [AQUI \(clicar\)](#) e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe, código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- VI. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VIII. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- IX. O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 06 de setembro de 2023 até às 23h59min do dia 11 de setembro de 2023**, no horário de Brasília.
- X. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- XI. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- XII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIII. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa: <https://meplem.com.br/> e da PROPPG [AQUI \(clicar\)](#) a partir das **17h do dia 13 de setembro de 2023**.
- XIV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2023**, acessando o formulário próprio disponível no endereço eletrônico do Programa: <https://meplem.com.br/> e da PROPPG [AQUI \(clicar\)](#).
- XV. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços: <https://meplem.com.br/> e da PROPPG [AQUI \(clicar\)](#) a partir das **17h do dia 18 de setembro de 2023**.

- XVI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(clique\)](#), **das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 30 de outubro de 2023**, conforme instruções estabelecidas neste Edital.
- XVII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 20 de setembro a 30 de outubro de 2023, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Intuições Financeiras

9. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos listados a seguir são obrigatórios para a efetivação da inscrição feita na web e devem ser enviados digitalizados em formato PDF e deverão ser enviados por meio de [Formulário Online](#), e são obrigatórios para a efetivação da inscrição feita na web.

Para anexar os documentos no formulário online você deverá salvá-los em três arquivos, sendo:

PRIMEIRO ARQUIVO

No primeiro arquivo você deverá digitalizar os documentos listados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, todos juntos, na ordem:

- a) **Comprovante de inscrição, emitido na internet, preenchido e assinado**
- b) **Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição** (boleto bancário) correspondente ao valor de R\$ **162 (cento e sessenta e dois reais)**, conforme instrução no boleto bancário e horários das instituições financeiras;
- c) **Cópia legível** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)**, obrigatória para fins acadêmicos;
- d) **Cópia legível do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [ConsuLta CPF](#)
- e) **Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- f) **Cópia legível do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem menos de 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- g) **Cópia do histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);
- h) **cópia digitalizada frente e verso do diploma do curso de graduação** (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar

matriculado no último semestre de graduação e término previsto até o início do período letivo (04/03/2024);

Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (04/03/2024)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

- i) **Comprovante de experiência profissional na área de língua estrangeira** (por exemplo, na Educação Básica, no Ensino Superior, em Instituto de Idiomas, editoras, ONG, entre outros), devendo ser de, no mínimo, 1 (um) ano, que deverá ser comprovado com a fotocópia do registro na carteira de trabalho (folhas de identificação e do registro de emprego) ou de carta do empregador;
- j) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar:** 1. cópia do passaporte; 2. cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado

NO SEGUNDO ARQUIVO

No segundo arquivo você deverá digitalizar os documentos listados nas alíneas “k” e “l”:

- k) **Ficha de opção por linha de pesquisa** preenchida e anexada via formulário do *Google*, conforme dados do **ANEXO II (Clicar AQUI)** do presente Edital; o/a candidato/a deverá fazer download do arquivo em docx, habilitar a edição (caso peça) e preencher dentro dos campos;
- l) **Carta de intenções** (máximo 3 páginas), na qual o candidato deve: explicitar suas razões para cursar um programa de mestrado profissional; contextualizar seu local de trabalho (que documentos normativos regem seu contexto, como o trabalho pedagógico é organizado, quais são suas tarefas neste contexto, que instrumentos medeiam esse ensino); relatar situações- problema do seu contexto (inadequações, demandas não atendidas, lacunas); apontar possíveis produtos educacionais que poderiam atuar especificamente na solução dos problemas relatados que o instigam a pesquisar e possibilidades de pesquisa que estejam articuladas com seu contexto de atuação profissional; mencionar a modalidade de ensino em que será desenvolvida a pesquisa, a disciplina/área, a ênfase (leitura, escrita, oralidade, etc), ou outras informações relevantes para compreender o seu interesse de pesquisa aplicada ao ensino. O candidato deverá utilizar formulário modelo **ANEXO III (Clicar AQUI)** do presente Edital, devendo fazer o download do arquivo em docx, habilitar a edição (caso peça) e preencher dentro dos campos;

TERCEIRO ARQUIVO

No terceiro arquivo você deverá digitalizar os documentos listados nas alíneas “m”, “n”, todos juntos, na ordem:

- m) **Formulário de pontuação de currículo, ANEXO I ([Clicar AQUI](#))** do presente Edital, o qual deverá ser entregue preenchido pelo (a) candidato (a) no campo indicado de acordo com as comprovações do currículo Lattes apresentadas; para preenchimento, o/a candidato deverá fazer download do arquivo em docx, habilitar a edição (caso peça) e preencher dentro dos campos;
- n) **Currículo na Plataforma Lattes/CNPq**, na modalidade "completo", a partir de janeiro de 2017, com documentos comprobatórios anexos (segundo a mesma ordem de apresentação dos itens do **ANEXO I**);

10. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

10.1 PRIMEIRO PASSO – INSCRIÇÃO VIA WEB

O/A candidato/a deverá, das 8h do dia 20 de setembro de 2023 às 12h do dia 30 de outubro de 2023, acessar a página de inscrição da PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: [Clicar aqui](#) para inscrever-se na Web , para preencher o formulário de inscrição.

No momento da inscrição via web, o/a candidato/a deverá optar por uma das modalidades de cotas cf. disposto no item 7 do presente Edital.

10.2 SEGUNDO PASSO – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO FEITA NA WEB

Para efetivar a inscrição feita na web, o/a candidato/a, de posse dos documentos listados no item 9, deverá, no período de 20 de setembro de 2023 a 30 de outubro de 2023, preencher o Formulário Online, acessível [AQUI\(clicar\)](#) e anexar os documentos exigidos para a inscrição, digitalizados em formato PDF, no item correspondente. Antes de digitalizá-los, acesse o Formulário Google para ver a disposição em que devem ser anexados. A documentação deve estar completa e legível, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo. Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios.

O preenchimento do Formulário Google e a anexação dos documentos (somente em formato PDF) em cada item indicado no Formulário, são procedimentos obrigatórios. Após envio do Formulário Google, será registrado automaticamente um protocolo de envio, devendo o/a candidato/a imprimi-lo como comprovante. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados.

O Formulário Google está configurado para recebimento até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de outubro de 2023. Portanto, verifique a configuração do seu computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.

Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

11. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas - MEPEM consiste em três etapas:

ETAPA 1 – Prova Escrita e Prova de Proficiência (eliminatórias)

A **Prova escrita** versa sobre questões referentes às linhas de pesquisa do Programa. A prova escrita irá avaliar a capacidade analítica do candidato, bem como sua capacidade de propor soluções para situações da prática profissional. Não se trata, portanto, de avaliação de conteúdos, daí não ter sido indicada bibliografia. Esclarecemos que haverá quatro questões propostas, sendo que o candidato deverá responder somente a duas. Só serão classificados para a próxima fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). O exame terá duração de 02 horas (120 minutos).

Exame escrito de proficiência em leitura em língua estrangeira - Línguas estrangeiras aceitas: inglês ou espanhol. Não serão aceitos comprovantes de Proficiência em Língua Estrangeira para fins de dispensa do Exame escrito de proficiência em leitura em língua estrangeira. Os textos serão na língua estrangeira escolhida pelo candidato (inglês, ou espanhol), entretanto as respostas devem ser redigidas em Português. Ao término da prova escrita em proficiência de língua estrangeira, o candidato deverá entregar a prova, suas respostas definitivas e todo e qualquer rascunho utilizado. Só serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). O exame terá duração de 02 horas (120 minutos). Serão corrigidos os exames de proficiência dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita.

ETAPA 2 - Arguição (classificatória)

A arguição versará sobre a carta de intenção e os interesses para o projeto de trabalho de conclusão de curso e sobre o currículo do(a) candidato(a).

ETAPA 3 - Currículo Lattes (Classificatória)

- a) A pontuação do currículo Lattes (formulário de pontuação **Anexo I**) avalia quatro eixos, a saber: atuação administrativa, atuação acadêmica, produção bibliográfica e produção técnica.
- b) A banca avaliadora, em sessão reservada, irá **conferir** a pontuação auto-atribuída pelo candidato no Formulário de Pontuação de Currículo (**Anexo I**), referendando ou corrigindo, conforme necessário.

Ao final das três etapas, apenas serão aprovados os candidatos com nota/média final igual ou superior a 7,0 (sete).

NÃO FORNECEMOS RESULTADOS POR TELEFONE E E-MAIL

Dúvidas para o e-mail: <secposcch@uel.br> ou <meplem@uel.br>

12. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final é composta de: nota da PROVA ESCRITA (peso 2 – valor: 10) + nota do TESTE DE PROFICIÊNCIA (peso 1 - valor: 10) + nota da ARGUIÇÃO (peso 2 - valor: 10) + nota do CURRÍCULO (peso 1 - valor: 10) = divididas por 6.

13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Caso haja empate na média final dos candidatos em cada linha de pesquisa, utilizar-se-á como critério de desempate a maior nota na PROVA ESCRITA. O ingresso ao programa está vinculado às vagas das linhas de pesquisa e a classificação do candidato é relativa aos postulantes a essas vagas.

14. PEDIDO DE RECURSO

O candidato poderá interpor recurso após a divulgação dos resultados da Etapa 01 na data prevista no cronograma deste edital enviando o requerimento via formulário do *Google*, acessível pelo link: [Clicar AQUI](#)

O pedido de recurso será avaliado pelos membros da comissão avaliadora, que emitirá parecer acatando ou não as argumentações apresentadas. O pedido deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

15. COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO

Presidente: Samantha Gonçalves Mancini Ramos

Membros: Claudia Cristina Ferreira, Denise Ismenia Grassano Ortenzi, Arelis Felipe Ortigoza

Suplentes: Fernanda Machado Brener; Tatiana Helena Carvalho Rios Ferreira, Adriana Grade Fiori Souza

16. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: <https://meplem.com.br/>

No Edital, além da convocação, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **26 a 30 de janeiro de 2024, com o envio via correios (SEDEX) da seguinte documentação:**

- a) **Fotocópia legível** (frente e verso, sem tarja nem dobras) **da Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- b) **Fotocópia legível do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: Consulta CPF ;
- c) **Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) **Fotocópia legível do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem até 45 anos de idade - sem tarja nem dobras;
- e) **Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação** (frente e verso numa única folha, sem tarja nem dobras);
Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão anterior a 04/03/2024, e a data de previsão de colação de grau.
O Diploma de conclusão de curso de graduação deverá ser apresentado em até 70 (setenta) dias, contados da data da matrícula.
- f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** Cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6 .** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao processo divulgados na internet, no endereço eletrônico: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> e no endereço eletrônico do Programa: <https://meplem.com.br/> , obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação deve ser anterior ao início do período letivo, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

Em caso de necessidade especial para a realização das provas da ETAPA 01, esta deverá ser registrada em campo específico do Formulário Online no momento do envio da documentação exigida para a inscrição.

Não será permitido: Fotografar a prova. Usar dicionário. Usar telefone celular ou qualquer aparelho similar. Usar computador ou qualquer aparelho similar. Todos os aparelhos deverão permanecer desligados durante o período da prova.

Dúvidas sobre este Edital deverão ser remetidas somente para o e-mail: [<secposcch@uel.br>](mailto:secposcch@uel.br).

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas da UEL.

A prestação de informações falsas pelo candidato implicará em sua exclusão do processo seletivo.

O não cumprimento às normas e procedimentos constantes no presente Edital acarretará o indeferimento da inscrição e a exclusão do processo seletivo, não sendo cabível recurso.

Londrina, 01 de setembro de 2023.

A Comissão Coordenadora

ANEXO I

Edital MEPLEM N. 05/2023 – ESTUDANTES REGULARES

Formulário de Pontuação de Currículo Lattes (somente os últimos 5 anos)

Candidato/a:	
--------------	--

1. FORMAÇÃO Acadêmica e complementar	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora
Graduação na área	80			
Graduação fora da área	40			
Especialização na área	100			
Especialização fora da área	50			
Mestrado na área	250			
Doutorado na área	400			
Programa de Desenvolvimento Profissional - PDE	250			
Certificado de proficiência em Língua Estrangeira (Toefl, IELTS, FCE, DELE, CELU, etc...)	100			
SUBTOTAL				



2. ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora
Coordenação de colegiado, escola ou instituto de idiomas	10 pontos por ano - vice 5 pontos (máximo 5 anos)			
Chefia de depto ou Direção de escola ou instituto de idiomas.	10 pontos por ano - vice 5 pontos (máximo 5 anos)			
Coordenação de estágio, de área ou de especialização	8 pontos por ano - vice 5 pontos (máximo 5 anos)			
Coordenação de stricto sensu	10 por ano por ano (máximo 5 anos)			
Administração da escola (Direção, vice-direção)	10 pontos por ano - vice 5 (máximo 5 anos)			
SUBTOTAL				
3. ATUAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL (DESDE 2017)	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora
Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão	4 pontos por projeto (máximo 10 anos)			
Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão	1 ponto por projeto			
Aulas na Educação Básica ou em Instituto de Idiomas	6 pontos por ano (máximo 10 anos)			



Aulas da Graduação	8 pontos por ano (máximo 10 anos)			
Aulas de pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu	10 pontos por ano (máximo 5 anos)			
Orientação de alunos de trabalho científico na Educação Básica	1 ponto por aluno (máximo 10 alunos)			
Orientação de alunos de graduação (TCC, estágio, iniciação científica, extensão)	1 ponto por aluno (máximo 10 alunos)			
Orientação de especialização e/ou PDE	2 pontos por aluno (máximo 10 alunos)			
Orientação de mestrado	3 pontos por aluno (máximo 10 alunos)			
Orientação de doutorado	4 pontos por aluno (máximo 10 alunos)			
Orientação pedagógica de escolas de idiomas e ou escolas privadas	3 pontos (máximo 5)			
Atuação como bolsista em programas com financiamento (PIBID, PFI, ISF, PDE, PDPI, etc...)	3 pontos (máximo 5)			
Participação em equipe multidisciplinar	3 pontos (máximo 5)			
Atuação como professor receptor de estágio obrigatório	10 pontos (máximo 5)			

Atuação como professor formador em programas da SEED, escolas de idiomas e similares	10 pontos por iniciativa			
Participação em iniciação científica com bolsa (Capes, Cnpq, FA)	10 pontos (máximo 5)			
Participação em iniciação científica sem bolsa	5 pontos (máximo 5)			
SUBTOTAL				
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora
Artigos publicados em revista indexada na área	6 pontos cada (máximo 10)			
Organização ou tradução de livro com ISBN	10 pontos cada (máximo 5)			
Capítulo de livro com ISBN	7 pontos cada (máximo 10)			
Texto completo (mínimo 8 páginas) em anais de evento nacional	3 pontos cada (máximo 10)			
Texto completo (mínimo 8 páginas) em anais de evento internacional	5 pontos cada (máximo 10)			
Apresentação de trabalho em evento nacional	1 ponto cada (máximo 10)			
Apresentação de trabalho em evento internacional	2 pontos cada (máximo 10)			
Artigo publicado em jornais ou revistas	2 pontos cada			

	(máximo 10)			
SUBTOTAL				
5. PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora
Livros ou materiais didáticos publicados	5 pontos por volume/título (máximo 10)			
Desenvolvimento de software	5 pontos por item			
Conferências e palestras em eventos acadêmicos nacionais	3 pontos cada (máximo 10)			
Conferências e palestras em eventos acadêmicos internacionais	5 pontos cada (máximo 10)			
Coordenação de eventos (congressos, simpósios e similares) em nível local	4 pontos (máximo 10)			
coordenação de eventos (congressos, simpósios e similares) em nível nacional	6 pontos (máximo 6)			
coordenação de eventos (congressos, simpósios e similares) em nível internacional	8 pontos (máximo 6)			
Coordenação de eventos (congressos, simpósios e similares) em nível internacional	6 pontos (máximo 6)			
Participação em banca de concursos públicos	8 pontos (máximo 8)			
Participação em banca de TCC	3 pontos (máximo 3)			

	10)			
Participação em banca de especialização	5 pontos (máximo 10)			
Participação em banca de mestrado	7 pontos (máximo 10)			
Participação em banca de doutorado	8 pontos (máximo 8)			
Participação em bancas e comissões internas em Universidades ou escolas	2 pontos (máximo 10)			
Participação em comissão organizadora de evento	2 pontos (máximo 10)			
Projetos desenvolvidos com os alunos da educação básica e/ou escolas de idiomas (documentado por meio de links, revistas, publicações, etc...)	8 pontos (máximo 5)			
Produção de material para EAD	8 pontos (máximo 5)			
Produção de material didático com ISBN publicado, adotado por escolas	8 pontos (máximo 5)			
Publicação de atividades didáticas publicadas em sites (SEED, associações de professores, revistas da área)	8 pontos (máximo 5)			
SUBTOTAL				

6. OUTROS	Pontuação	Quantidade	Total (preenchimento por parte do candidato)	Preenchimento exclusivo da comissão coordenadora
Aprovação em concurso público para a docência	20 pontos			
Aprovação em testes seletivos (concursos para contratos temporários) para a docência	10 pontos			
Organização de exposições e feiras	2 pontos			
Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou profissionais	5 pontos			
SUBTOTAL				
TOTAL GERAL DE PONTOS				

ANEXO II

Edital MEPLEM N. 05/2023 – ESTUDANTES REGULARES

FICHA DE OPÇÃO

Candidato/a:	
--------------	--

Assinale a linha a qual pretende concorrer e indique, pela ordem (1,2,3...) o interesse em ser orientado (a), preferencialmente, pelos(as) professores(as) abaixo indicados(as), em ordem crescente de preferência (sendo 1 a primeira opção), dentro da mesma linha de pesquisa, de acordo com o foco do que pretende pesquisar: (consulte em <https://meplem.com.br/> a descrição das áreas dos orientadores) :

()	<p><u>LINHA DE PESQUISA 1: Língua(gem) e Interculturalidade</u> Inter-relações entre língua e cultura, diversidade cultural, interculturalidade e suas implicações para o ensino e a aprendizagem de línguas estrangeiras.</p> <p>() L1 - Amanda Pérez Montañez</p> <p>() L1 - Arelis Felipe Ortigoza Guidotti</p> <p>() L1 - Cláudia Cristina Ferreira</p> <p>() L1 - Fernanda Machado Brener</p>
()	<p><u>LINHA DE PESQUISA 2 – Ensino-aprendizagem de língua estrangeira/adicionais</u> Estudos sobre ensino, aprendizagem e avaliação em línguas estrangeiras, com foco na sala de aula e demais contextos educacionais</p> <p>() L2 - Adriana Grade Fiori</p> <p>() L2 - Jefferson Januário dos Santos</p> <p>() L2 - Lilian Kemmer Chimentão</p> <p>() L2 - Tatiana Helena C. R. Ferreira</p> <p>() L2 - Valdirene F. Zorzo-Veloso</p>
()	<p><u>LINHA DE PESQUISA 3: Educação Linguística e Tecnologias</u> Estudos emergentes de problemáticas da educação linguística e formação de professores em diferentes contextos, como os de bi/multi/plurilinguismo, educação linguística com crianças, educação básica entre outros, bem como da mediação por ferramentas tecnológicas em contextos de ensino-aprendizagem de línguas.</p> <p>() L3 - Juliana R. Assunção Tonelli</p> <p>() L3 - Michele Salles El Kadri</p> <p>() L3 - Samantha G. Mancini Ramos</p>

Edital MEPLEM N. 05/2023 – ESTUDANTES REGULARES

CARTA DE INTENÇÕES

Candidato/a:	
--------------	--

Assinale a linha a qual pretende concorrer:

- () LINHA DE PESQUISA 1: Língua(gem) e Interculturalidade
Inter-relações entre língua e cultura, diversidade cultural, interculturalidade e suas implicações para o ensino e a aprendizagem de línguas estrangeiras.
- () LINHA DE PESQUISA 2: Ensino-aprendizagem de Línguas Estrangeiras/Adicionais
Estudos sobre ensino, aprendizagem e avaliação em línguas estrangeiras, com foco na sala de aula e demais contextos educacionais
- () LINHA DE PESQUISA 3: Educação Linguística e Tecnologias
Estudos emergentes de problemáticas da educação linguística e formação de professores em diferentes contextos, como os de bi/multi/plurilinguismo, educação linguística com crianças, educação básica entre outros, bem como da mediação por ferramentas tecnológicas em contextos de ensino-aprendizagem de línguas.

Instruções:

Redija, no espaço abaixo, uma carta de intenções de ingresso no Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas - MEPLEM. Nela, solicitamos que:

- Explicite suas razões para cursar um programa de mestrado profissional;
- Contextualize seu local de trabalho (que documentos normativos regem seu contexto, como o trabalho pedagógico é dividido, quais são suas tarefas neste contexto, que instrumentos medeiam esse ensino)
- Relate situações-problema do seu contexto (inadequações, demandas não atendidas, lacunas)
- Aponte possíveis produtos educacionais que poderiam atuar especificamente na solução dos problemas relatados.
- Mencione a modalidade de ensino em que será aplicada a pesquisa, a disciplina/área, a ênfase (leitura, escrita, oralidade, etc), ou outras informações relevantes para compreender o seu interesse de pesquisa aplicada ao ensino.